



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 22/2023**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2024**

**RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE  
INSCRIÇÃO PUBLICADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1570/Reitoria/Univasf, de 03 de outubro de 2023, e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI Nº 22/2023, **resolve**:

1. TORNAR PÚBLICA a lista de decisão aos recursos interpostos, tempestivamente, contra o Indeferimento de Inscrição publicada na Portaria Nº 001/2017/CGPS, de 07 de novembro de 2023, nos termos seguintes:

<b>Data do Protocolo:</b> 07/11/2023	<b>Horário:</b> 13:00
<b>Nº Inscrição</b>	50.025
<b>Nome</b>	Jéssica Barbosa da Silva
<b>Recurso</b>	Solicita regulamentar a inscrição que foi enviada sem assinatura manual. Anexou novo documento (Ficha de Inscrição preenchida e assinada)
<b>Parecer</b>	O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. Conforme Edital Normativo: <b>4.8. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.</b> <b>4.16. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.</b> <b>4.17. Não serão aceitas inscrições de candidato(a)s com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 22/2023**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2024**

	<i>ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO: 1. Formulário de inscrição (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), sem rasuras e/ou emendas.</i>
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A comissão do Processo Seletivo mantém Indeferida a Inscrição da Candidata.

<b>Data do Protocolo:</b> 07/11/2023	<b>Horário:</b> 15:54
<b>Nº Inscrição</b>	50.014
<b>Nome</b>	Bruna Vilas Boas Rios Costa
<b>Recurso</b>	Solicita o reenvio do Projeto de Pesquisa. Inserção de novo documento (Projeto de Pesquisa).
<b>Parecer</b>	O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. Conforme Edital Normativo não será acatado documentos fora do prazo: <i>4.16. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. 4.18. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar, colocar nome, ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.</i>
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A comissão do Processo Seletivo mantém Indeferida a Inscrição da Candidata.

<b>Data do Protocolo:</b> 07/11/2023	<b>Horário:</b> 20:20
<b>Nº Inscrição</b>	50.008
<b>Nome</b>	Andre Macedo Figueiredo
<b>Recurso</b>	Solicita reconsideração. Informa que por se tratar de Certificado de Conclusão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 22/2023**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2024**

	Curso e não de Diploma, o verso desse documento é em branco. Anexa a documentação para comprovar.
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.</p> <p>Analisando o documento apresentado verificou que era um Certificado de conclusão, portanto sem registros em seu verso.</p> <p>Verificou-se também a data de sua emissão: 11 de agosto de 2022.</p> <p>Considerando que o certificado é um documento provisório, que substitui o diploma, até que o mesmo seja expedido e após consulta a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Univasf onde se constatou que o certificado de conclusão deve ter validade de 120 (cento e vinte) dias, pois é o prazo que a instituição de ensino tem, estabelecida pelo MEC, para a emissão do diploma (Portaria MEC 1.095/2018).</p>
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A comissão do Processo Seletivo mantém Indeferida a Inscrição do Candidato.

<b>Data do Protocolo:</b> 07/11/2023	<b>Horário:</b> 20:26
<b>Nº Inscrição</b>	50.022
<b>Nome</b>	Fabírcia Santos Macedo
<b>Recurso</b>	<p>Solicita reconsideração.</p> <p>Informa que anexou Boletim de Ocorrência (outubro/2023) e cópia antiga do RG.</p>
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.</p> <p>Conforme Edital Normativo:</p> <p><b>4.5. Não serão aceitas inscrições presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no cronograma.</b></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 22/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2024**

	<p><i>ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:</i></p> <p><b>4. Documento de Identificação Pessoal com foto, válido e legível (incluindo frente e verso): Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselhos Profissionais ou Identidade Militar. No caso de não brasileiros, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte (emitido por autoridade competente).</b></p> <p><b>OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.</b></p>
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A comissão do Processo Seletivo mantém Indeferida a Inscrição da Candidata.

Petrolina /PE, 09 de outubro de 2017.

**Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndola**  
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo